

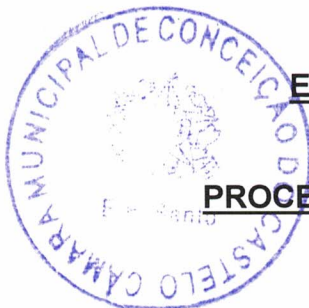


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA,
CANDIDATO CLASSIFICADO EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, V, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.991, de 11 de maio de 2018, com base no que dispõem os itens 12.1 e 14, do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, e, de acordo com a Classificação Final dos Candidatos, conforme Resultado Final devidamente publicado, torna público para conhecimento dos interessados, que **CONVOCA** o candidato classificado no Cargo abaixo discriminado:

Classificação	Nome do Candidato	Cargo
1º	Hugo Bissoli Spadetto	Contador Legislativo

I – O Candidato convocado deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, situada na Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste**, munido da documentação exigida no item 14 do Edital nº 001/2025, conforme segue:

I – fotocópia do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo; exceto no caso em que a mesma tenha sido apresentada no ato da inscrição (inciso I, alínea “a” do item 5);

II – fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

III - fotocópia da inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no Anexo VII do presente Edital;

IV - comprovante de conta bancária (Banestes ou Banco do Brasil);

V - exame aptidão física e mental, adequada ao exercício da função;

VI - certidão negativa (em original) expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: www.tjes.jus.br);

VII – certidão negativa (em original) da Justiça Federal (disponível no site: www.jfes.jus.br).

VIII- certidão negativa de débito (em original) com o Município de Conceição do Castelo-ES;

IX – certidão em original de regularidade emitida pelo Conselho de Classe para o cargo de Contador Legislativo, caso a apresentada quando da inscrição estiver com sua validade expirada;

X - certidão de Quitação Eleitoral (em original) emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento_eleitoral#/certidoes-eleitor);

XI - comprovante de situação cadastral do CPF (em original) emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

XII – fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes (menores de 05 anos de idade) e/ou Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos até 14 anos);

XIII – declaração de que não possui outro cargo público, a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XIV – declaração de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XV – declaração de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público;

XVI – fotocópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

a) – fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo).

II - O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia do Registro Geral (C.I) de que trata o inciso I do item 14 dentro do prazo validade.

III - Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome:

a) do cônjuge – o candidato deverá apresentar certidão de casamento; e

b) de terceiros - o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel, informando o vínculo existente entre os mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

IV – Não havendo disponibilidade e/ou compatibilidade diária de horários para o serviço público, o candidato perderá o direito à celebração do contrato.

V – A disponibilidade e/ou compatibilidade diária de horários será conferida pela Câmara Municipal.

VI – O Candidato deverá assumir seu cargo no dia seguinte à comprovação das condições previstas no item 14 do Edital nº 001/2025.

VII – O Candidato que por qualquer motivo não comparecer, no prazo determinado, com a documentação exigida, na conformidade do item 12.4 do Edital, perderá o direito a celebração do contrato.

VIII – O presente Edital de Convocação será publicado no quadro de avisos (mural) da Prefeitura e Câmara Municipal e no Portal de Transparência e sítio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo (www.cmcc.es.org.br).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,
em 10 de abril de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo

THIAGO DAMIÃO LOPES

Primeiro Secretário

JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

Segundo Secretário